



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício SMA/ADJ n.º 274/2008

Incluir no  
Site, junto  
com o Deeto de  
reestruturação da  
SMA, informando  
no doc. 81, 15/12/08

Crisina Godoy de Araújo Freitas  
Promotora de Justiça

São Paulo, 19 de novembro de 2008.

PROTOCOLO : 0142754/08

Data : 24/11/2008

Hora: 16:17:25

14050502

Senhor Procurador Geral de Justiça,

Local de Entrada:

SUB-ÁREA DE APOIO ADMIN.- PROTOCOLO GERAL

Assunto:

COMUNICAÇÃO

Interessado:

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Ao cumprimentar Vossa Excelência e dando sequência aos entendimentos mantidos em reunião havida no seu I. Gabinete, com a presença do Senhor Secretário do Meio Ambiente, do Senhor Procurador Geral do Estado e do signatário, além da I. Procuradora de Justiça Coordenadora Geral do CAO Cível e de Tutela Coletiva, temos a satisfação de informar que já se encontra instalado e em funcionamento nesta Pasta o **Departamento de Fiscalização e Monitoramento - DFM**, vinculado à Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN, no bojo do processo de reorganização da Secretaria do Meio Ambiente, estabelecido pelo Decreto 53.027, de 26 de maio de 2008.

Na nova estrutura da Secretaria do Meio Ambiente, o DFM tem, entre outras, a atribuição de coordenar o atendimento aos pedidos de laudos de danos ambientais não relacionados com a concessão de autorizações ou com a emissão de pareceres pelo DEPRN, encaminhados à Secretaria do Meio Ambiente pelo Ministério Público e por outros órgãos.



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Um dos objetivos desta nova atribuição é aumentar a eficiência na confecção desses laudos de dano ambiental, reduzindo o prazo para sua elaboração e separando esta atividade daquelas relacionadas à expedição de autorizações, de competência dos núcleos técnicos (antigas equipes técnicas) do DEPRN.

Para tanto, o DFM contará com corpo técnico especializado e já possui um sistema informatizado específico para o atendimento deste tipo de demanda.

A centralização do atendimento permitirá o melhor planejamento das ações, inclusive no que se refere à reunião de pedidos encaminhados por diferentes órgãos (Polícia Civil, Poder Judiciário, Ministério Público) que se refiram a uma mesma ocorrência ambiental.

Será possível também conferir maior uniformidade ao atendimento desses pedidos, definindo padrões que deverão ser seguidos na elaboração dos laudos em geral.

Outro aspecto importante é a criação de um grupo técnico no DFM, que estabelecerá as prioridades no atendimento às demandas, e procederá à avaliação dos resultados obtidos com a nova sistemática.

Duas assinaturas manuscritas em tinta preta, uma mais longa e fluida, e outra mais compacta e vertical.



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Conforme entendimentos mantidos em reunião realizada entre representantes da CBRN/DFM, da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente da Procuradoria Geral do Estado e da Coordenadoria de Meio Ambiente do CAO Cível e de Tutela Coletiva, este grupo técnico da DFM poderá contar, no desenvolvimento de suas atividades, com a participação de representantes da PGE e do Ministério Público.

A nova rotina de atendimento será implantada de forma gradual, de maneira a não gerar descontinuidade no serviço. Para tanto, inicialmente, estão sendo encaminhados à DFM, pelos centros regionais do DEPRN, os pedidos de laudo de dano ambiental não relacionados com a concessão de autorizações ou com a emissão de pareceres pelo DEPRN recebidos pelo Centro Regional – III Baixada Santista e Vale do Ribeira, pelo Centro Regional – IX Divisão Regional Nordeste Paulista e pelo Centro Regional – V Região Metropolitana de São Paulo (neste último centro apenas para os pedidos que não envolvem a aplicação da lei de proteção de mananciais).

Após uma primeira avaliação da capacidade de atendimento, passarão a integrar esse sistema os pedidos recebidos também pelo Centro Regional – VII Regional Vale do Paraíba e Litoral Norte e Centro Regional – I Centro Paulista, estimando-se tal implementação até setembro de 2009.

Conforme acima exposto, a DFM providenciará a elaboração de laudos de dano ambiental solicitados pelo Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Civil e Polícia Militar Ambiental, de áreas que tenham ou não sido



**GABINETE DO SECRETÁRIO**

objeto de atuação por parte da Polícia Ambiental, mas não daqueles pedidos relacionados com a concessão de autorizações ou com a emissão de pareceres pelo DEPRN que continuarão a ser por este órgão atendidos.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência o obséquio de determinar – na forma que seja reputada como cabível – seja dado conhecimento aos Ilustres Membros do Ministério Público de que os pedidos de laudo de dano ambiental não relacionados com a concessão de autorizações ou com a emissão de pareceres pelo DEPRN deverão ser encaminhados diretamente pelos Dignos Promotores à Diretoria de Fiscalização e Monitoramento, aos cuidados do Diretor Antonio Luiz Lima de Queiroz, com endereço na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, prédio 12, 1º andar, São Paulo, SP, CEP 05459-900, após o que serão eles cadastrados no sistema informatizado para atendimento..

Durante a tramitação dos pedidos de laudo de dano ambiental, informações poderão ser solicitadas diretamente à Diretoria de Fiscalização e Monitoramento pelo telefone 3133-3620 ou pelo e-mail [cbrn.dfm@ambiente.sp.gov.br](mailto:cbrn.dfm@ambiente.sp.gov.br).

Conforme esclarecido, continuarão a ser respondidos pelos Núcleos Técnicos (antigas equipes técnicas) do DEPRN os questionamentos e pedidos de laudo relacionados com a concessão de autorização para supressão de vegetação ou com a emissão de pareceres do DEPRN em processos de licenciamento.

No período de transição, também continuarão a ser respondidos pelos núcleos técnicos do DEPRN as solicitações de revisórias em áreas já vistoriadas e os pedidos de complementação de laudos anteriormente enviados.



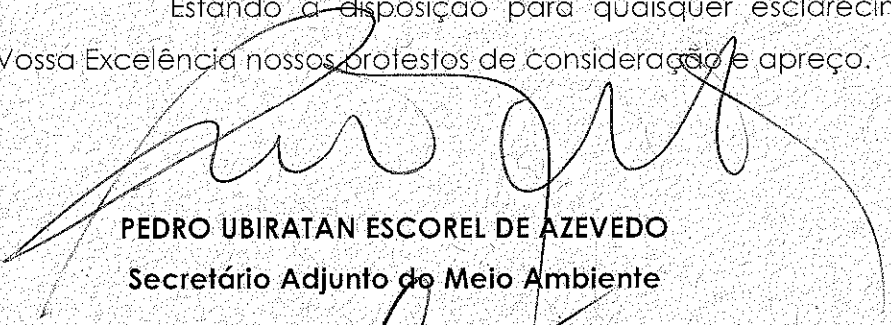


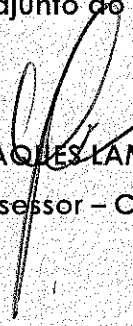
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Esperamos, com a implantação dessa nova rotina, aprimorar o atendimento ao Ministério Público do Estado, na linha de cooperação entre os órgãos do MP, SMA e PGE, de modo a dar tornar este trabalho mais profícuo, em prol da defesa do meio ambiente equilibrado e da sustentabilidade, objetivos comuns das instituições a que pertencemos.

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

  
**PEDRO UBIRATAN ESCOREL DE AZEVEDO**  
Secretário Adjunto do Meio Ambiente

  
**JACQUES LAMAC**  
Procurador do Estado Assessor – Coordenador da CDMA-PGE

A Sua Excelência o Senhor

**Doutor FERNANDO GRELLA VIEIRA**

Digníssimo Procurador Geral de Justiça de São Paulo  
a/c da Exma. Sra.

**Dra. Vânia Maria Ruffini Penteado Balera**

DD, Procuradora de Justiça Coordenadora do CAO Cível e de Tutela Coletiva

**Em Mãos**